



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 15 DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 568 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$43.000,00 (Quarenta e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO - PJM			
2.005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PJM			
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ			
2.009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEFAZ			
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMAD			
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC			
2.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMEC			
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			26.000,00
	Total por Ação:		26.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		26.000,00
	Total Suplementado:		43.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO - PJM	
2.005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PJM	
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	
2.009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEFAZ	
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMAD	
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC	
2.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMEC	
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
Total por Ação:	26.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00
Total Anulado:	43.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO

Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES

Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80